



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 718

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018

OBJETO: Aquisição de veículo para suprir as necessidades da Casa Lar e Proteção Social Especial, Fonte de Recurso: Deliberação 055/2016 -Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de outubro de 2018, até às 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
ADENDO Nº. 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Eliane Gottens designada pela Portaria nº. 145/2018, tendo como objeto: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social - Serviço de Acolhimento de idosos em Abrigo - Instituição de Longa Permanência para Idoso, ILPI.

I - DAS ALTERAÇÕES

Face as solicitações contidas no Ofício nº. 110/2018 - Secretária Municipal de Assistência Social, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, ficam abertas novas vagas para Acolhimento permanente de idosos, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde (Idosos)	Valor Unit.	Valor Total/mês.	Valor total 6 meses
1	Acolhimento permanente de idosos acima de 60(sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco, que necessitam de atendimento integral(moradia, vestuário, cuidados, dentre outras necessidades).	Mês	7	954,00	6.678,00	40.068,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas condições do edital, minuta contratual e demais anexos, emitidos em 07/05/2018, que integram a presente licitação.

Informações pelo telefone/fax: 42 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, 10 de outubro de 2018

ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 337/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de pavimentação em paver em estacionamento, revitalização e restauração com revestimento cerâmico e acabamentos junto ao imóvel Capela Mortuária Municipal, abrangendo os seguintes serviços: serviços preliminares, execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10cm, com espessura 8 cm, af 12/2015, fncadinha de concreto, revitalização de granitina do piso interno, impermeabilização de granitina do piso interno, lixeira para área externa, banco jardim, restauração de acabamento do beiral frontal, revestimento cerâmico para paredes externas e internas; execução em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº.10/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Técnico, e previsões da Cláusula Quarta, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual, até a data de 25/11/2018 (vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano dois mil e dezoito).

DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga PR, 06 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Diego Valério de Col Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 28/ 2018.

DO VALOR:

De acordo com o Inciso II, alínea "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 11.322,00(onze mil trezentos e vinte e dois reais), passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações/valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$
3	Gasolina Comum	L	4,433

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do CONTRATANTE:

02.001.01.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, 11 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
CIAPETRO DISTR. DE COMBUSTIVEIS LTDA
Claudinei Ferrari

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 718

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 337/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ,
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de pavimentação em paver em estacionamento, revitalização e restauração com revestimento cerâmico e acabamentos junto ao imóvel Capela Mortuária Municipal, abrangendo os seguintes serviços: serviços preliminares, execução de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10cm, com espessura 8 cm, af 12/2015, fincadinha de concreto, revitalização de granitina do piso interno, impermeabilização de granitina do piso interno, lixeira para área externa, banco jardim, restauração de acabamento do beiral frontal, revestimento cerâmico para paredes externas e internas; execução em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº.10/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, ficam acrescidos e glosados serviços a planilha inicial, resultado na supressão ao valor inicial contratado R\$ 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais), ficando o valor total contratado para R\$ 79.718,13(setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos) para a execução dos serviços contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO	CONTRATADA		GLOSA		ACRESCIMO		REPROGRAMADA	
					QTDE	VALOR	QTD E	VALOR	QTD E	VALOR	QTD E	VALOR
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		SERÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA (TERRAPLANAGEM)										0,00
2	92398	EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, COM ESPERSSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	46,00	960,00	44.160,00	30,00	1.380,00	0,00	0,00	930,00	42.780,00
3	810250A	PAVER VIBRO Prensado - BASE COM 15 CM DE AREIA Fincadinha de concreto - (9X19X39CM-O,017M³/M)	m	13,48	310,00	4.178,80	62,00	835,76	0,00	0,00	248,00	3.343,04
4		REVITALIZAÇÃO DA GRANITINA DO PISO INTERNO DA CAPELA	m²	20,00	200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	4.000,00
5		IMPERMEABILIZAÇÃO DA GRANITINA DO PISO INTERNO DA CAPELA	m²	5,00	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.000,00
6		LIXEIRA PARA AREA EXTERNA	Ud	345,00	4,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.380,00
		Estrutura em tubo de aço galvanizado. Cesto fixo em madeira Lyptus tratada com hidrofugante polideck. Sistema de fixação interna para sacos de lixo. Detalhes de acabamento em ferro fundido Pintura a pó epoxi na cor padrão cinza grafite										
7		BANCO JARDIM com 1,50m em concreto	ud	389,00	4,00	1.556,00	4,00	1.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8		RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO DO BEIRAL FRONTAL DA CAPELA	m	25,00	26,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	650,00
9	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DA CAPELA, EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014, H= 0,90m	m²	33,00	230,00	7.590,00	132,00	4.356,00	0,00	0,00	98,00	3.234,00
10	composição	Banco de jardim com encosto e assento de madeira	ud	312,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.251,44	4,00	1.251,44
11	cotação	PLOTAGEM DE VIDRO VINIL ADESIVO IMPRESSO IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 1440 DPI INCLUSO APLICAÇÃO	m²	106,68	0,00	0,00	0,00	0,00	53,15	5.670,00	53,15	5.670,00
		SUB TOTAL				64.514,80		8.127,76		6.921,44		63.308,48
		BDI	%	25,92%		16.722,33		2.106,73		1.794,05		16.409,65
		TOTAL				81.237,13		10.234,49		8.715,49		79.718,13

DO FORO
Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga PR., 06 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Diego Valério de Col Dalazoana

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 718

IPIRANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 382
De 10 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando o Ofício nº657/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONCEDER

Ao servidor, **OSVALDIN MORESCO** ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, 15 (Quinze) dias de férias para ser usufruídos no período de 15/10/2018 à 29/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 383
De 10 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Conceder a servidora **GISLAINE PENTEADO ORLONSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o Adicional Quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 01 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384
De 10 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando a solicitação através do Memorando nº 50/2018 da Secretaria Municipal de Urbanismo, resolve,

CANCELAR

O Adicional de Insalubridade do servidor **CARLOS ANSELMO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 30 de setembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385
De 11 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,
Considerando Memorando nº 51/2018 da Secretaria Municipal de Urbanismo e o PPRA elaborado em 01 de outubro de 2018, de responsabilidade técnica de **WALDEMAR GETESKI JUNIOR** com formação em MEDICINA DO TRABALHO, registro no CRM/PR – 24120, RQE 18248, resolve,

CONCEDER

O adicional de periculosidade em cumprimento a Lei n.º1.236 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga) de 11 de dezembro de 1997, artigo 138 Inciso IV, de 30% (trinta por cento) do salário base para o servidor **CARLOS ANSELMO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 01 de outubro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387
De 15 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,
Considerando ofício n.º: 684/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

CONCEDER

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, ao servidor **LUCIANO VALADARES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, a partir de 09 de outubro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal